



PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026/SRP/CMI/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - CMI/SRP/PE
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

I. PANORAMA

1- Trata-se de Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério menor preço, para a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", conforme Edital de fls. 246/283, sendo utilizada a plataforma do Portal de Compras BNC - <https://bnc.org.br>;

2- A fase preparatória do presente Pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições da Resolução CMI n.º 009/2023, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial de fls. 228/242;

3- Nessa oportunidade, reiteramos o Parecer Jurídico inicial de fls. 228/242, sendo que o mesmo passa a fazer parte integrante do presente parecer, deixando de transcrevê-lo em homenagem ao princípio da economia e da celeridade processual;

4- A fase externa do presente processo iniciada com a convocação dos interessados via Edital (fls. 246/283), devidamente publicado (vide fls. 284/287), também atendeu a contento os ditames legais, eis que em consulta ao Portal do PNCP, houve a observância ao disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Certidão de Divulgação fls. 287;

5- O prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi devidamente observado, eis que a publicação do aviso de licitação se deu na data de



24/03/2026 (fls. 284) e também no PNCP (fls. 285/286), tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas iniciado em 06/04/2026;

6- Às fls. 288/294, constam comprovantes de e-mails de empresas e das declarações de adimplência, solicitados pelas licitantes;

7- Conforme ata da Sessão (fls. 2.282/2.421), no presente certame licitatório, houve o cadastro das empresas abaixo identificadas:

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/03/2026 08:41:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETRO CENTER LTDA
31/03/2026 15:28:46	CADASTRO DE PROPOSTA	VEAR TECNOLOGIA LTDA
02/04/2026 08:40:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
02/04/2026 11:17:12	CADASTRO DE PROPOSTA	AUREA SOLUCOES BR
02/04/2026 12:30:26	CADASTRO DE PROPOSTA	A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA
02/04/2026 12:35:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA
02/04/2026 13:07:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROLIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA
02/04/2026 15:55:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCON INSTALACOES ELETRICAS LTDA
05/04/2026 09:42:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
05/04/2026 19:16:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL
06/04/2026 08:09:16	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA
06/04/2026 08:12:51	CADASTRO DE PROPOSTA	RUTAMACH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8- Após análise sobre a aceitação das propostas, foram desclassificadas as empresas a seguir:

07/04/2026 12:49:58 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta da empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, esta em desconformidade com o edital Item 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.

07/04/2026 13:13:20 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta da **AUREA SOLUCOES BR**, registrado no sistema não estar de acordo com o estabelecido no edital item 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.

07/04/2026 13:25:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta da **MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA**, registrado no sistema não estar de acordo com o estabelecido no edital item 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.

07/04/2026 13:36:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta da **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA**, registrado no sistema não estar de acordo com o estabelecido no edital item 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.

07/04/2026 14:17:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Verificou-se que a empresa **ELETRO CENTER LTDA**, não enviou sua proposta devidamente assinada dando veracidade a proposta registrado no sistema, conforme exigência do edital item "5.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa

07/04/2026 14:18:20 MENSAGEM PREGOEIRO

de preenchimento da proposta"; desta forma se tornado nula a referida proposta. Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.

07/04/2026 14:20:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Verificou-se que a empresa **RUTAMACH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, não enviou sua proposta devidamente assinada dando veracidade a proposta registrado no sistema, conforme exigência do edital item "5.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente

07/04/2026 14:20:56 MENSAGEM PREGOEIRO

a etapa de preenchimento da proposta"; desta forma se tornado nula a referida proposta. Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

07/04/2026 14:23:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Verificou-se que a empresa **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA**, não enviou sua proposta devidamente assinada dando veracidade a proposta registrado no sistema, conforme exigência do edital item "5.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente

07/04/2026 14:24:00 MENSAGEM PREGOEIRO

a etapa de preenchimento da proposta"; desta forma se tornado nula a referida proposta. Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.

07/04/2026 14:27:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Verificou-se que a empresa **LUCON INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, não enviou sua proposta devidamente assinada dando veracidade a proposta registrado no sistema, conforme exigência do edital item "5.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente

07/04/2026 14:27:18 MENSAGEM PREGOEIRO

a etapa de preenchimento da proposta"; desta forma se tornado nula a referida proposta. Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.

07/04/2026 14:29:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Verificou-se que a empresa **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, anexou vários outros documentos porem não enviou sua proposta devidamente assinada dando veracidade a proposta registrado no sistema, conforme exigência do edital item "5.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então,

07/04/2026 14:29:25 MENSAGEM PREGOEIRO

encerrar-se-á automaticamente a etapa de preenchimento da proposta"; desta forma se tornado nula a referida proposta. Sendo assim a proposta do licitante estar desclassificada do processo licitatório.

07/04/2026 14:31:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Verificou-se que a empresa **VEAR TECNOLOGIA LTDA**, não enviou sua proposta devidamente assinada dando veracidade a proposta registrado no sistema, conforme exigência do edital item "5.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento
ELETRO CENTER LTDA	719	26.303.607/0001-34
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	848	37.769.137/0001-15
MIND AND SOUL COMERCIO DE	133	37.152.363/0001-52
RUTAMACH COMERCIO E SERVIÇOS	472	19.837.103/0001-39
A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA	980	51.164.013/0001-37
MASTERFER COMERCIO DE	707	11.175.931/0001-47

9- Conforme se verifica da Ata da Sessão, foi aberto prazo para interposição de recurso, tendo as licitantes desclassificadas, quedado inertes;

10- Analisando os autos, diante do fato das licitantes acima não atenderem os requisitos do Edital, entendo pela manutenção da decisão do Sr. Pregoeiro;

11- Após a decisão do Sr. Pregoeiro, a respeito da classificação das propostas e dos documentos de habilitação e a planilha readequada de preços, foi declarada vencedora (fls. 507/512) a seguinte empresa, com os respectivos itens e valores:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ITAITUBA-PA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 014/2026/CMI/SRP/PE
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA
Data de Publicação: 24/03/2026 08:46:54

				TOTAL DO PROCESSO:	194.732,85	
ELETROLIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA				41.435.727/0001-89	194.732,85	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 851	Lance: 3,00	Total: 1.800,00		
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: SIL		Modelo: SIL		
Descrição: CABO ANTI-CHAMA 2,5MM						
Quantidade: 600		Val. Ref.: 3,39		Valor Unit.: 3,00	Total Item: 1.800,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 3,00	Total: 2.400,00		
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: SIL		Modelo: SIL		
Descrição: CABO ANTI-CHAMA 6MM						
Quantidade: 800		Val. Ref.: 3,44		Valor Unit.: 3,00	Total Item: 2.400,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 359	Lance: 13,20	Total: 5.280,00		
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: SIL		Modelo: SIL		
Descrição: CABO ANTI-CHAMA 16 MM						
Quantidade: 400		Val. Ref.: 14,70		Valor Unit.: 13,20	Total Item: 5.280,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 248	Lance: 514,00	Total: 12.850,00		
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: SIL		Modelo: SIL		
Descrição: CABO DE RJ CAT 5 - CAIXA 300M						
Quantidade: 25		Val. Ref.: 597,55		Valor Unit.: 514,00	Total Item: 12.850,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 937	Lance: 2,40	Total: 1.440,00		
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: SIL		Modelo: SIL		
Descrição: CABO 1,5MM						
Quantidade: 600		Val. Ref.: 2,71		Valor Unit.: 2,40	Total Item: 1.440,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 662	Lance: 8,30	Total: 5.810,00		
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: SIL		Modelo: SIL		
Descrição: CABO DE 4MM						
Quantidade: 700		Val. Ref.: 8,69		Valor Unit.: 8,30	Total Item: 5.810,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 722	Lance: 7,80	Total: 4.680,00		
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: ALUMIBRASIL		Modelo: ALUMIBRASIL		
Descrição: CABO DUPLEX 10MM						
Quantidade: 600		Val. Ref.: 8,63		Valor Unit.: 7,80	Total Item: 4.680,00	
				Num: 564	Lance: 75,00	Total: 52.500,00
LOTE 8	Quant.: 1					
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: SIL		Modelo: SIL		
Descrição: CABO 70MM						
Quantidade: 700		Val. Ref.: 84,78		Valor Unit.: 75,00	Total Item: 52.500,00	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 216	Lance: 5,50	Total: 825,00
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: SIL	Modelo: SIL	
Descrição: CABO CAT 5E				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 6,13	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 825,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 782	Lance: 2,00	Total: 200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FURUKAWA	Modelo: FURUKAWA	
Descrição: PLUG RJ 45 CART-5				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,17	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 200,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 759	Lance: 48,00	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CLAMPER	Modelo: CLAMPER	
Descrição: DPS DE 30KA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 54,07	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 1.440,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 753	Lance: 7,80	Total: 4.134,00
Item: 1	Unidade: Metros	Marca: SIL	Modelo: SIL	
Descrição: FIO TORCIDO 2X2 5MM				
Quantidade: 530	Val. Ref.: 8,58	Valor Unit.: 7,80	Total Item: 4.134,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 2,20	Total: 154,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RIBEIRO	Modelo: RIBEIRO	
Descrição: FIXA FIO C/02 PREGOS				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 2,40	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 154,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 364	Lance: 21,50	Total: 752,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECHA				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 21,67	Valor Unit.: 21,50	Total Item: 752,50	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 998	Lance: 22,20	Total: 666,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: INTERRUPTOR C/P 1 TECLA E TOMADA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 22,34	Valor Unit.: 22,20	Total Item: 666,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 34,20	Total: 1.026,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: INTERRUPTOR DUPLO REF 4X2				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 34,40	Valor Unit.: 34,20	Total Item: 1.026,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 288	Lance: 26,30	Total: 473,40
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMP				
Quantidade: 18	Val. Ref.: 26,73	Valor Unit.: 26,30	Total Item: 473,40	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 253	Lance: 69,50	Total: 3.475,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 69,74	Valor Unit.: 69,50	Total Item: 3.475,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 384	Lance: 44,50	Total: 2.447,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DINJUNTOR BIPOLAR 25 AMP				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 45,09	Valor Unit.: 44,50	Total Item: 2.447,50	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 949	Lance: 44,70	Total: 2.235,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 45,18	Valor Unit.: 44,70	Total Item: 2.235,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 50,70	Total: 1.521,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DISJUNTOR DR 63 AMP				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 50,84	Valor Unit.: 50,70	Total Item: 1.521,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 846	Lance: 136,50	Total: 2.730,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DISJUNTOR TRES FASES DE 125 AMP				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 136,71	Valor Unit.: 136,50	Total Item: 2.730,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 838	Lance: 464,80	Total: 9.296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AMP				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 468,99	Valor Unit.: 464,80	Total Item: 9.296,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 158	Lance: 34,80	Total: 1.218,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX	
Descrição: CONJ. ARSTOP SEM DISJUNTOR 4X4				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 35,16	Valor Unit.: 34,80	Total Item: 1.218,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 355	Lance: 175,60	Total: 2.634,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: CHAVE CONTADORA 25A				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 176,79	Valor Unit.: 175,60	Total Item: 2.634,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 307,00	Total: 3.070,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: CHAVE CONTADORA 63A				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 308,86	Valor Unit.: 307,00	Total Item: 3.070,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 942	Lance: 997,00	Total: 9.970,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: GOMES	Modelo: GOMES	
Descrição: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES 100 AMP				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 997,57	Valor Unit.: 997,00	Total Item: 9.970,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 995	Lance: 47,94	Total: 1.677,90
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: TOMADA LOGICA RJ45				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 47,94	Valor Unit.: 47,94	Total Item: 1.677,90	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 504	Lance: 22,82	Total: 1.369,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: TOMADA 4X2 10A				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 22,82	Valor Unit.: 22,82	Total Item: 1.369,20	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 607	Lance: 25,06	Total: 1.503,60
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: TOMADA MODULAR 4X2 20A				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 25,06	Valor Unit.: 25,06	Total Item: 1.503,60	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 914	Lance: 38,50	Total: 1.925,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX	
Descrição: CANALETA VENTILADA 30X30				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 38,50	Valor Unit.: 38,50	Total Item: 1.925,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 549	Lance: 59,67	Total: 3.878,55
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX	
Descrição: CANALETA VENTILADA 50X50				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 59,67	Valor Unit.: 59,67	Total Item: 3.878,55	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 290	Lance: 33,67	Total: 2.693,60
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PERLEX	Modelo: PERLEX	
Descrição: CANALETA VENTILADA - TAM 22X22 METROS				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 33,67	Valor Unit.: 33,67	Total Item: 2.693,60	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 23,53	Total: 2.353,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BLUMENAU	Modelo: BLUMENAU	
Descrição: LAMPADA LED SPORT 5WATTS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,53	Valor Unit.: 23,53	Total Item: 2.353,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 997	Lance: 20,43	Total: 1.634,40
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BLUMENAU	Modelo: BLUMENAU	
Descrição: LAMPADA LED 18 WATTS				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 20,43	Valor Unit.: 20,43	Total Item: 1.634,40	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 300	Lance: 48,10	Total: 5.291,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BLUMENAU	Modelo: BLUMENAU	
Descrição: LÂMPADA 30 WTS				
Quantidade: 110	Val. Ref.: 48,46	Valor Unit.: 48,10	Total Item: 5.291,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 500	Lance: 53,30	Total: 5.863,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BLUMENAU	Modelo: BLUMENAU	
Descrição: LAMPADA DE LED 45 WATSS				
Quantidade: 110	Val. Ref.: 53,68	Valor Unit.: 53,30	Total Item: 5.863,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 172	Lance: 66,90	Total: 12.042,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LUMANTI	Modelo: LUMANTI	
Descrição: PAINEL DE LED 24W QUADRADO DE EMBUTIR				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 67,33	Valor Unit.: 66,90	Total Item: 12.042,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 764	Lance: 42,90	Total: 10.725,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LUMANTI	Modelo: LUMANTI	
Descrição: START REPOSITOR 24 WATTS				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 43,33	Valor Unit.: 42,90	Total Item: 10.725,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 641	Lance: 38,00	Total: 1.140,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BLUMENAU	Modelo: BLUMENAU	
Descrição: LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 38,30	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 1.140,00	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 270	Lance: 15,20	Total: 760,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: FITA ISOLANTE 20MT				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 15,32	Valor Unit.: 15,20	Total Item: 760,00	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 629	Lance: 66,50	Total: 1.330,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MARGIRIUS	Modelo: MARGIRIUS	
Descrição: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 66,60	Valor Unit.: 66,50	Total Item: 1.330,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 593	Lance: 26,50	Total: 1.325,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MARGIRIUS	Modelo: MARGIRIUS	
Descrição: EXTENSÃO 5 METROS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,88	Valor Unit.: 26,50	Total Item: 1.325,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 202	Lance: 1,05	Total: 115,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CISER	Modelo: CISER	
Descrição: PARAFUSO C/ BUCHA Nº6				
Quantidade: 110	Val. Ref.: 1,17	Valor Unit.: 1,05	Total Item: 115,50	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 302	Lance: 23,74	Total: 712,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FURUKAWA	Modelo: FURUKAWA	
Descrição: PLACA CEGA 4X2				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 23,84	Valor Unit.: 23,74	Total Item: 712,20	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 835	Lance: 38,50	Total: 654,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FOX LUX	Modelo: FOX LUX	
Descrição: PLAFON LOUÇA				
Quantidade: 17	Val. Ref.: 38,63	Valor Unit.: 38,50	Total Item: 654,50	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 818	Lance: 45,20	Total: 2.712,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LUMANTI	Modelo: LUMANTI	
Descrição: LÂMPADA 24W				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 45,33	Valor Unit.: 45,20	Total Item: 2.712,00	

12- De acordo com os documentos de fls. 309/491, a licitante vencedora **ELETROLIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ/MF n.º 41.435.727/0001-89, apresentou a planilha de preços readequada e os documentos de habilitação, atendendo ao requerimento do Sr. Pregoeiro;

13- Verifica-se às fls. 492/506, a autenticidade das Certidões da empresa vencedora **ELETROLIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ/MF n.º 41.435.727/0001-89, conforme Certidão de fls. 506, pelo Sr. Pregoeiro; assim como às fls. 507/512, consta a ata de vencedores do processo

14- A ata de Sessão de Julgamento de fls. 513/599, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da Sessão Pública realizada/iniciada no dia 06/04/2026, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema (plataforma Portal de



Compras BNC - <https://bnc.org.br>), dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

15- Concluídas as fases processuais, os autos foram submetidos à esta Assessoria Jurídica (fls. 600), para parecer conclusivo;

16- É o breve relatório;

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

17- O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade;

18- Registre-se, desde logo, que cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates;

19- Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do Parecer Jurídico inicial de fls. 278/293, que como narrado anteriormente, passa a fazer parte integrante do presente Parecer, como se aqui estivesse transcrito, para todos os efeitos;

20- Observo que o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi devidamente observado, eis que a publicação do aviso de licitação se deu na data de 24/03/2026 (fls. 284) e também no PNCP (fls. 285/286), tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas iniciado em 06/04/2026;



21- *In casu*, o processo em análise atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos, oportunidade de participação no certame;

22- De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração;

23- Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento;

24- Observa-se dos autos, que a licitante vencedora do certame cumpriu com os regramentos editalício;

25- Verifica-se da Ata da Sessão, que nenhuma licitante manifestou interesse em interpor recurso a respeito da decisão do Pregoeiro, tornando-se hígida sua decisão;

26- Conforme já relatado anteriormente, o desenvolvimento do processo licitatório, em suas etapas interna e externa, deu-se em conformidade com as normas de regência;

27- Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 8º, da Lei n.º 14.133/2021, sendo que observo que ele (Pregoeiro) atestou a autenticidade e veracidade das Certidões e documentação apresentadas pelas empresas licitantes, conforme se verifica às fls. 492/506;



28- Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constantes dos autos, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade e eficiência para manutenção do Poder Legislativo;

29- Ademais, o Edital e a minuta do Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo;

30- Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno;

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, RESSALVADO O JUÍZO DE MÉRITO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO OS ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS, QUE ESCAPAM À ANÁLISE DESSA ASSESSORIA JURÍDICA, DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, CONCLUI-SE PELA REGULARIDADE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO PE N.º 004/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026/CMI/SRP/PE), PELO QUE OPINO PELA SUA VALIDAÇÃO JURÍDICA E HOMOLOGAÇÃO;

RECOMENDA-SE QUE PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, SEJA VERIFICADO SE EXISTE REGISTRO DE SANÇÃO APLICADA À EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, POR MEIO DE CONSULTA EM *SITES* ESPECIALIZADOS, ESPECIALMENTE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS E O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP (ART. 91, § 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023), TENDO EM VISTA QUE A EXISTÊNCIA DE PENALIDADE PODE ENSEJAR O IMPEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO;



RECOMENDA-SE AINDA, A ATUALIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA QUE VIEREM A SAIR DA VALIDADE NO DECORRER DO PROCESSO, ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, SEGUINDO A MESMA RECOMENDAÇÃO PARA FINS DOS PAGAMENTOS.

Itaituba/PA, 16 de abril de 2026.

Félix Conceição Silva
Assessor Jurídico/CMI
OAB/PA 10956